|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO Nº | 1153654/2020 |
| INTERESSADO | CLARICE STRAUSS |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ANUIDADES |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 019/2020 – CAF-CAU/DF** |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF do CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 14 de setembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso XX, que dispõe como competência da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão: “*propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas*.”;

Considerando o pedido de revogação do bloqueio judicial e isenção da cobrança dos débitos das anuidades de 2012 a 2020, feita pela arquiteta e urbanista Clarice Strauss; e

Considerando Relatório Técnico de Instrução - Nº 15/2020 - ASSTECN e a análise dos conselheiros da CAF-CAU/DF.

**DELIBERA:**

1 – Por solicitar à interessada a apresentação de laudo médico que comprove sua incapacidade laboral.

**Com 4** votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **João Gilberto de Carvalho Accioly** |  |
| Coordenador |  |
| **Gabriela de Souza Tenorio** |  |

Coordenadora-adjunta

|  |  |
| --- | --- |
| **Letícia Miguel Teixeira** |  |

Membro em titularidade

|  |  |
| --- | --- |
| **Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes** |  |

Membro